

3.º Ano, 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Teste e Qualidade de Software	I	Semestral	162	TP:15; PL:30; OT:15	6
Aspetos Profissionais e Sociais da Engenharia Informática	I	Semestral	162	TP:45; OT:15	6
Projeto em Informática	I	Semestral	162	TP:45; OT:15	12
Opção II	QAC	Semestral	162	TP:45; OT:15	6
<i>Total</i>					30

23 de abril de 2014. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.

207783812

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 5747/2014

Por despacho exarado em 20 de fevereiro de 2014, pelo vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2014, foi autorizada a contratação da Doutora Susana Maria Aires de Sousa e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como professora auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Direito desta Universidade, sendo que o início retroage a 20 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de abril de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

207787206

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Deliberação n.º 1046/2014

Considerando que:

O Conselho de Gestão da ULisboa aprovou a Tabela de Emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa, em reunião de 13 de janeiro de 2014, publicada em Anexo à Deliberação n.º 87/2014, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 18, de 27 de janeiro, determinando que os requerimentos para a prática dos atos previstos na Parte A da Tabela possam ser apresentados nas Escolas e que:

O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da ULisboa (IGOT-UL) é uma unidade orgânica da ULisboa, dotada de autonomia administrativa e financeira com competência para fixar as taxas e emolumentos de atos praticados pelos seus órgãos /serviços;

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos do IGOT-UL, compete ao Conselho de Gestão deste Instituto, fixar as taxas e os emolumentos dos atos praticados nos serviços do IGOT-UL;

Assim, nos termos da lei e dos referidos estatutos, o Conselho de Gestão do IGOT-UL, em reunião realizada no dia 26 de março de 2014, deliberou:

Aprovar a Tabela de Emolumentos aplicável aos atos praticados nos serviços do IGOT-UL, conforme Anexo:

Tabela de Emolumentos/Preços para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa

Parte A

Aplicável a todos os cursos da Universidade de Lisboa, de acordo com Tabela de Emolumentos/Preços que será atualizada pela Reitoria da Universidade de Lisboa

Descrição	Valor (€)
1 — Cartas de Curso:	
1.1 — Licenciatura	100,00
1.2 — Mestrado	125,00
1.3 — Doutoramento	175,00
1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso	80,00

Descrição	Valor (€)
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação	200,00
2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200,00
2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos	80,00
3 — Processos de Equivalência e Reconhecimento de Graus:	
3.1 — Licenciatura	500,00
3.2 — Mestrado	550,00
3.3 — Doutoramento	600,00
3.4 — Certidões de equivalência e reconhecimento de licenciaturas, mestrados e doutoramentos	20,00
4 — Pedido de Registo de Graus Abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro	26,00
5 — Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:	
5.1 — Admissão a provas	60,00
5.2 — Reclamação da classificação das provas	30,00
6 — Certidões:	
6.1 — de Registo de Licenciatura	38,00
6.2 — de Registo de Mestrado	38,00
6.3 — de Registo de Doutoramento	38,00
6.4 — 2.ª via da Certidão de Registo	25,00
6.5 — 2.ª via do Suplemento ao Diploma	25,00

Parte B

Emolumentos a aplicar pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Descrição	Valor (€)
7 — Diplomas:	
7.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular) . . .	80,00
7.2 — Cursos de mestrado (componente curricular)	80,00
7.3 — Cursos de especialização	80,00
8 — Admissão a Provas Académicas:	
8.1 — Mestrado	163,00
8.2 — Doutoramento	325,00
8.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto	5 362,50
8.4 — Agregação	600,00
8.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	600,00
9 — Taxas de inscrição:	
9.1 — Doutoramento em cotutela, sanduiche, estágio doutoral ou tutoria (por semestre)*	1 375,00
10 — Certificados:	
10.1 — De conclusão de grau (licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	20,00
10.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10,00

Descrição	Valor (€)
10.3 — De narrativa ou de teor	10,00
10.4 — De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos	20,00
10.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio unidade curricular, trabalho ou estágio (com limite de 150 €)	7,50
10.6 — Certidão por fotocópia:	
10.6.1 — Uma só folha	5,00
10.6.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	1,00
11 — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:	
11.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 ECTS requeridos	40,00
11.2 — Por cada ECTS requerido, para além dos 6	5,00
11.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 11.1 e 11.2. (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo)	250,00
12 — Candidaturas:	
12.1 — Cursos de pós-graduação (incluindo Mestrados, Doutoramentos e Pós-Doutoramento)	60,00
12.2 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso	
12.3 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos	
12.4 — Concurso especial de acesso de Aluno Internacional	
12.5 — Outros concursos especiais de acesso	
13 — Prática de Atos Fora do Prazo:	
13.1 — Por dia útil	4,00
13.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120,00
14 — Outros Atos:	
14.1 — Averbamentos	3,00
14.2 — Melhorias, por unidade curricular	15,00
14.3 — Reclamação da classificação das provas (devolvido em caso de melhoria da classificação reclamada)	15,00
14.4 — Pedido de permuta	20,00
14.5 — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior	60,00
14.6 — Fotocópia A4 (monocromática — preto) valor por página (cópia em formato A3 acresce 50 %)	1,00
14.7 — Fotocópia A4 (cores) valor por página (cópia em formato A3 acresce 50 %)	2,00
14.8 — Pedido de mudança de turma/ Unidade Curricular	5,00
14.9 — Pedido de inscrição em Época Especial	5,00
14.10 — Taxa de matrícula ou renovação anual em cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento	A fixar anualmente

* Inclui o valor da taxa de matrícula/renovação.

15 — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido

16 — Isenções e reduções:

Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:

16.1 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de *IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo*;

16.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).

Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, podem ser objeto de redução:

16.3 — Os valores dos emolumentos, taxas e propinas em vigor nos termos dos Regulamentos aprovados pelos órgãos do Instituto, ou de acordos estabelecidos pelo IGOT com outros organismos ou Instituições de Ensino Superior. As condições de aplicação das

referidas reduções estarão definidas nos respetivos Regulamentos, sendo condicionados a requerimento e autorização pelo órgão competente.

26 de março de 2014. — A Presidente do Conselho de Gestão, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.

207785376

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extrato) n.º 5956/2014

Por despacho de 3 de fevereiro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Cristiane Drebes Pedron — Professora Auxiliar, do Instituto Superior de Economia e Gestão, autorizada a licença sem vencimento, pelo período de onze meses, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 5 do art.º 234 da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2014.

28 de abril de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

207784299

Despacho (extrato) n.º 5957/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, de 24/02/2014, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

José Manuel Cristóvão Veríssimo — Autorizado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, após período experimental, para exercer funções de Professor Auxiliar no Instituto Superior de Economia e Gestão, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior.

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato, por tempo indeterminado do Professor Auxiliar, Doutor José Manuel Cristóvão Veríssimo

De acordo com os pareceres do Professor Catedrático Doutor João José Quelhas Mesquita Mota e do Professor Catedrático Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, sobre a contratação do Professor Auxiliar, por tempo indeterminado, Doutor José Manuel Cristóvão Veríssimo, o Conselho Científico, em reunião de 21 de fevereiro de 2014, deliberou por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião que o mesmo Professor, em período experimental, reúne as condições exigidas para ser contratado em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

29 de abril de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

207788932

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Despacho n.º 5958/2014

Considerando que, nos termos do artigo 10.º n.º 1, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho, os estabelecimentos de ensino superior, através dos órgãos legal e estatutariamente competentes, devem aprovar Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso nos estabelecimentos de ensino superior;

Considerando que o Regulamento aplicável às situações de Reingresso, Mudança de Curso e Transferências de Estudantes Relativas à Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão foi aprovado pelos órgãos com competência para tal, o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que estão, assim, preenchidas as condições legais para a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 10.º, n.º 3, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, determino a publicação Regulamento aplicável às situações de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência de Estudantes Relativas à Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, como anexo I ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

24 de abril de 2014. — A Reitora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, *Rosa da Conceição Silva Moreira*.